



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.01.0564.001.00048-301

Reclamante: Deyvison de Oliveira Bezerra, **CNPJ/CPF:** 787.441.803-49, **Endereço:** Rua 116, nº 220 A, **Bairro:** Acaracuzinho, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.920-670, **Telefone:** (85) 9-8420-9611.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 23 de fevereiro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Fernanda Alves Leite, inscrita no CPF de nº 626.204.603-87, este último com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada, a sra. Fernanda Alves, Reitera os termos do Ofício nº 36668/26 acostados aos autos e complementa que a nova fatura 12/2025 = R\$ 273,55 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), será enviada para o e-mail informado pelo Consumidor até a data do vencimento acordado em audiência, dia 02 de março de 2026.

Facultada a palavra novamente a parte autora, o Sr. Deyvison, aceitou a proposta de acordo, ofertada em audiência, no entanto o consumidor esclareceu que o valor ainda estava fora do seu orçamento financeiro, por se tratar de um trabalhador diarista e nem sempre contar com os valores certos, mas que tentara honrar com o acordo firmado.
E-mail do consumidor: **oliveiradeyvison093@gmail.com**

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato o preposto da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, ofertou proposta de acordo, **nova fatura 12/2025 = R\$ 273,55 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), será enviada para o e-mail informado pelo Consumidor até a data do vencimento acordado em audiência, prazo para pagamento: dia 02 de março de 2026 aceita pelo consumidor.** Ressalto ainda foi juntado aos autos pela referida preposta da parte reclamada carta de preposto, defesa administrativa, procuração, substabelecimento e atos constitutivos.

Ante o exposto, e **ACORDO FIRMADO** entre as partes presentes a esta audiência de conciliação acima qualificadas, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Importante ressaltar que, em caso de descumprimento do acordo supra, o Órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como **NÃO ATENDIDA**, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Fica ainda a parte autora ciente de que deverá informar o cumprimento do presente acordo dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, bem como deverá informar dentro do mesmo prazo descumprimento, caso haja.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e o preposto da parte reclamada.

Maracanaú/CE, 23 de fevereiro de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Deyvison de Oliveira Bezerra

Deyvison de Oliveira Bezerra (Redamante)

PRESEÇA VIRTUAL

Fernanda Alves Leite (Preposta)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

PROCESSO:2601056400100048... X

O chat continuará DESATIVADO

As mensagens não serão salvas quando a chamada terminar. Você pode ficar uma mensagem para que ela seja lida pelos parceiros que tentaram mais tarde.

Fernanda Leite 10:16

Fernanda Alves Leite

CPF 626.204.603-87

Fernanda Leite 10:17

Releia os termos do Ofício nº 36668/26 acostados aos autos e complementa que a nova data de 12/2025 = 27.8.55, será enviada para o e-mail informado pelo Consumidor até a data do vencimento acordado em audiência.

audencia_procon@maracanau.ce.gov.br

Enviar uma mensagem

10:28 | PROCESSO:2601056400100048301



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.01.0564.001.00048-301

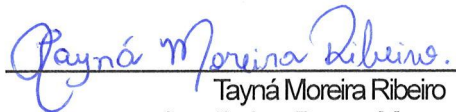
ONDE SE LÊ:

E-MAIL: oliveiradeyvison093@gmail.com

LEIA-SE:

oliveiradayvison093@gmail.com

Maracanaú/CE, 26 de fevereiro de 2026.



Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Buscar

Audiencia Procon

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Retificação de

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Visualiza

Retificação de endereço de e-mail – Audiência 23/02/2026 10H PROCESSO: 26.01.0564.001.00048-301

De: "Audiencia Procon" <audiencia_procon@maracanaue.gov.br>

Para: "FERNANDA ALVES LEITE, OUVID" <fernanda.leite@cagece.com.br> "gerencia ouvid" <gerencia.ouvid@cagece.com.br>

ERRATA - E-MAIL.pdf (361,7 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Prezada Fernanda, bom dia.

No dia 23 de fevereiro de 2026 foi realizada audiência, ocasião em que houve a formalização de acordo entre as partes. Na referida audiência, foi informado o endereço de e-mail do consumidor; contudo, a grafia foi registrada de forma incorreta. Dessa forma, encaminho o presente para retificar a informação e enviar o endereço de e-mail com a escrita correta, conforme consta no documento anexo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tayná Moreira
Conciliadora
Procon Maracanaú

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações